



## EDITAL PROEX Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO PARA O PERÍODO 2023.1

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de **estágio curricular obrigatório não remunerado** nos setores administrativos e unidades acadêmicas da UFS, de acordo com as definições deste edital. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação presencial e a distância.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e pela Resolução 10/2018/CONEPE, para o preenchimento das vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. Estágio obrigatório é aquele definido como componente curricular obrigatório do Projeto Pedagógico dos cursos, dando cumprimento da carga horária pelo(a) discente para a integralização do curso como requisito para a obtenção de seu diploma.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Coordenação da Central de Estágios da Proex com a devida anuência de cada departamento, visando atestar a aptidão do(a) discente para a realização do estágio.
- 1.4. O processo seletivo se destina exclusivamente ao preenchimento de vagas para a realização de estágio curricular obrigatório não remunerado para discentes da UFS, no período 2023.1.
- 1.5. Não constituem objeto do presente edital, estágios não obrigatórios, sendo vedada a participação de discentes que não estejam aptos à realização de estágio curricular obrigatório.
- 1.6. Ficará sob a responsabilidade da UFS, os benefícios relacionados ao **seguro obrigatório contra acidentes pessoais** para os(as) estagiários(as) regidos por este edital.

#### 2. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- 2.1. O estágio terá a carga horária exigida pelo curso do(a) discente para o estágio obrigatório, podendo ser renovado caso o departamento do curso do(a) discente julgue pertinente e haja anuência da unidade concedente do estágio.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Coordenação da Central de Estágios**



2.2. O estágio de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFS, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja.

2.3. A carga horária semanal poderá ser de até 30 horas, distribuídas nos horários de funcionamento das unidades da UFS e compatível com o horário acadêmico do(a) discente.

2.4. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

2.5. O estágio poderá ser cancelado e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio nas ocorrências dos seguintes casos:

- I. automaticamente, ao término do estágio;
- II. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração da UFS ou a pedido do(a) orientador(a) do(a) discente;
- III. por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;
- IV. a pedido do(a) discente;
- V. descumprimento, por parte do(a) discente, das condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio emitido pelo SIGAA;
- VI. abandono caracterizado por ausência não justificada pelo(a) discente, durante 8 dias consecutivos ou 15 dias intercalados no período de 30 dias;
- VII. pela interrupção do curso na UFS;
- VIII. pela integralização dos créditos do curso;
- IX. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2.6. Em quaisquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do vínculo cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) deverá ser devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

### **3. DAS VAGAS E REQUISITOS**

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 48 vagas para estágio curricular obrigatório nas unidades da UFS, para os cursos indicados no ANEXO I.

3.2. Aos(As) discentes que declarar possuir deficiência serão reservadas 10% das vagas, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência declarada, condicionada à análise documental dessa condição pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde dos Servidores, Trabalhadores e Discentes no âmbito da UFS, com base nas Leis Federais nº 7.853/1989; nº 10.048/2000; nº 10.098/2000; nº 12.764/2012; nº 13.146/2015; nº 14.126/2021, e nos Decretos nº 3.298/1999; nº 6.949/2009; nº 5.296/2004 e nº 8.368/2014 e suas respectivas alterações.



- 3.3. Os(As) discentes com transtornos de aprendizagem, condições psiquiátricas ou transtornos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, com exceção de autistas.
- 3.4. Para efeito de aplicação das ações afirmativas referente ao critério de pessoas com deficiência, somente poderão preencher essas vagas reservadas os(as) discentes que comprovem a deficiência.
- 3.5. A Comissão Multiprofissional será responsável pela conformidade dos exames e laudos comprobatórios apresentados pelos(as) discentes classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que emitirá relatório conclusivo da deficiência alegada.
- 3.6. A Comissão Multiprofissional, regulamentada pela Portaria nº 1285, de 02 de dezembro de 2022, terá caráter multidisciplinar, entre profissionais das áreas da saúde.
- 3.7. O(A) discente com deficiência participará do processo seletivo em equidade de condições com os(as) demais discentes quanto à avaliação e aos requisitos mínimos exigidos para todos(as) os(as) demais discentes, sendo garantida a adaptação do processo seletivo de acordo com a necessidade específica do(a) discente.
- 3.8. Quando da inexistência de discente com deficiência aprovado(a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo(a) discente da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo, conforme resultado disponibilizado na página da Proex.
- 3.9. Sendo ofertada vaga com a possibilidade de ser ocupada por discente de cursos diversos, a vaga será preenchida pelo(a) discente do curso que tiver maior Média de Conclusão (MC), de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 3.10. Caso a vaga disponibilizada pela unidade concedente não seja preenchida pelo curso indicado no ANEXO I, a unidade da vaga poderá receber discente de outro curso equivalente, que tenha participado do processo seletivo deste edital, mediante entendimento entre as partes (discente/concedente/central de estágios/departamento do curso).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se para a seleção somente discentes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos da UFS.
- 4.2. O(A) discente deve estar apto(a) a iniciar o Estágio Supervisionado Obrigatório de acordo com o determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 4.3. As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2023 à 21/05/2023, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no Google Forms, conforme link: <https://forms.gle/Ni7LvDPDD9fB8eSH8>.



4.4. No ato de inscrição deve ser anexado o Histórico Escolar de Graduação atual emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Parágrafo único: Todas as informações fornecidas pelo(a) discente são de sua inteira responsabilidade, que responderá por eventuais erros ou omissões.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pela Coordenação da Central de Estágios da Proex com a anuência do departamento do curso do(a) discente, visando atestar a aptidão do(a) mesmo(a) para a realização do estágio obrigatório.

5.2. Os(As) discentes inscritos serão classificados(as) de acordo com a análise do Histórico Escolar de Graduação, observando-se a maior Média de Conclusão (MC) e validação do departamento do curso do(a) discente. O histórico acadêmico utilizado para informar a MC deverá ser atual, com a presença do código de autenticação do sistema SIGAA.

5.3 O(A) discente que submeter a inscrição sem a juntada do Histórico Escolar de Graduação atualizado, terá a inscrição invalidada.

5.4. Em caso de empate, terá prioridade o(a) discente com maior faixa etária.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os classificados terão 48 horas para apresentar recurso utilizando o formulário do ANEXO II, conforme cronograma no item 8, encaminhando o documento ao *e-mail* da Coordenação da Central de Estágios ([ceneufs@academico.ufs.br](mailto:ceneufs@academico.ufs.br)).

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O Termo de Compromisso para realização do estágio será emitido pelo SIGAA, após o registro da atividade pelo(a) professor(a) orientador(a) pedagógico(a) do estágio do(a) discente.

7.2. A Coordenação da Central de Estágios coletará junto às unidades concedentes de estágio os dados dos supervisores técnicos e encaminhará aos respectivos departamentos para viabilizar o registro do termo de compromisso no SIGAA.

7.3. O(A) professor(a) orientador(a) deverá entrar em contato com o(a) supervisor(a) técnico(a), por meio do *e-mail* indicado na planilha de disponibilização de vagas para estágio obrigatório encaminhada ao departamento, para em consenso, elaborar o plano de trabalho das atividades do(a) discente, visando viabilizar o registro do termo de compromisso no sistema.

7.4. Para o início das atividades do estágio o(a) discente deverá comparecer à unidade concedente da UFS, munido de cópia do Termo de Compromisso formalizado no SIGAA.



## 8. Cronograma:

Lançamento do edital na página da PROEX	11/05/2023
Inscrições pelo Google Forms, link: <a href="https://forms.gle/Ni7LvDPDD9fB8eSH8">https://forms.gle/Ni7LvDPDD9fB8eSH8</a>	11/05/2023 à 21/05/2023
Seleção dos(as) discentes pela Coordenação da Central de Estágios	22/05/2023 à 25/05/2023
Homologação pelo departamento do curso do(a) discente	26/05/2023 à 31/05/2023
Divulgação do resultado preliminar na página da PROEX	02/06/2023
Pedidos de recursos	05/06/2023 a 06/06/2023
Julgamento dos recursos	07/06/2023
Divulgação do resultado final na página da PROEX	09/06/2023

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A divulgação da classificação, resultado parcial e final serão disponibilizados na página da Proex/edital.

8.2. O presente edital terá validade durante o exercício do período 2023.1, conforme calendário acadêmico de cada Campus.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio das respectivas unidades acadêmicas ou da Coordenação da Central de Estágios, no que couber - CENEUFS/PROEX/UFS - Prédio da Reitoria – Pavimento Superior – Campus São Cristóvão, telefone: (79) 3194-6560/7156/98133-5756, [ceneufs@academico.ufs.br](mailto:ceneufs@academico.ufs.br).

São Cristóvão, 11 de maio de 2023.

Sueli Maria da Silva Pereira  
Pró-Reitora de Extensão



**EDITAL PROEX Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS**

<b>UNIDADE CONCEDENTE NA UFS</b>	<b>NÚMERO DE VAGA(S)</b>	<b>CURSO(S)</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>HORÁRIO INDICADO P/ ESTÁGIO</b>
Escritório de Processos Organizacionais (EPO)	1	Engenharia de Produção Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	Manhã ou Tarde
Coordenação da Divisão de Controle Acadêmico (DICAC/DAA)	1	História – Licenciatura, Letras	SÃO CRISTÓVÃO	Manhã ou Tarde
		Português-Inglês - Licenciatura,		
		Letras Português - Licenciatura		
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	1	Administração - Bacharelado	ITABAIANA	Manhã
		Administração Pública - EAD	EAD	
Departamento de Zootecnia (DZO)- Setor de Cunicultura	1	Zootecnia – Bacharelado,	SÃO CRISTÓVÃO	Tarde
		Química - EAD	EAD	
Departamento de Zootecnia (DZO)- Setor de Equideocultura	1	Zootecnia – Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	Tarde
Divisão de Ações Inclusivas (DAIN)	2	Pedagogia Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	Entre 7h e 17h
		Letras Libras	SÃO CRISTÓVÃO	
		Psicologia Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Coordenação da Central de Estágios**



		Fisioterapia - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO /ARACAJU	
		Dança - Licenciatura	LARANJEIRAS	
Laboratório Propriedades Físicas de Grãos/Sementes (CREAG) – Departamento de Engenharia Agrícola	2	Engenharia Agrícola – Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	Entre 13h e 17h
		Engenharia Agrônômica	GLÓRIA	
Laboratório de Topografia Aplicada (LABTOP) e Laboratório de Geotecnologias (GROTEC) - Departamento de Engenharia Agrícola	1	Engenharia Agrônômica - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	07h às 17h
		Engenharia Agrônômica -	GLÓRIA	
		Engenharia Florestal – Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
		Engenharia Agrícola – Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
Departamento de Secretariado Executivo	1	Secretariado Executivo – Bacharelado;	SÃO CRISTÓVÃO	13h às 17h
Departamento de Zootecnia (DZO) Laboratório de Nutrição Animal	1	Engenharia de Alimentos - Bacharelado, Química - Bacharelado, Engenharia Agrônômica - Bacharelado, Zootecnia – Bacharelado;	SÃO CRISTÓVÃO	08 horas diárias
		Agroindústria, Engenharia Agrônômica, Zootecnia;	GLÓRIA	
Centro de Educação Superior a Distância (CESAD)	2	Filosofia - Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO, Geografia - Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO, História - Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO, Letras em Português-Inglês - Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO, Letras em Inglês -	CESAD	Matutino/vespertino



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade de Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Coordenação da Central de Estágios**



		<p>enciatura - SÃO CRISTÓVÃO, Le          rtuguês-Espanhol - Licenciatura - S          CRISTÓVÃO, Letras Espanhol -          enciatura - SÃO CRISTÓVÃO, Le          Português - Licenciatura - SÃO          CRISTÓVÃO, Pedagogia Licenciatur          O CRISTÓVÃO, Letras Libras - S          CRISTÓVÃO, Ciência da Computaçã          charelado - SÃO CRISTÓVÃO, Fís          Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO          ica: Física Médica Bacharelado - S          CRISTÓVÃO, Matemática –          Licenciatura - SÃO CRISTÓVÃO          Química - Licenciatura - SÃO          CRISTÓVÃO, Química - Bacharelad          SÃO CRISTÓVÃO, Sistema da          Informação - SÃO CRISTÓVÃO,          ências Biológicas - Licenciatura - S          CRISTÓVÃO, Ciências Biológicas          Bacharelado - SÃO CRISTÓVÃO          Biblioteconomia e Documentação -          charelado - SÃO CRISTÓVÃO, Le          rtuguês - Licenciatura - ITABAIAN          Matemática - Licenciatura -          ABAIANA, Pedagogia - Licenciatur          ABAIANA, Química - Licenciatur          ABAIANA, Sistemas de Informaçã          Bacharelado - ITABAIANA,          Administração Pública - EAD,          Biblioteconomia - EAD, Ciências          Biológicas - EAD, Filosofia - EAD          sica - EAD, Geografia - EAD, Histó          - EAD, Matemática - EAD, Letras          spanhol - EAD, Letras Inglês - EA          tras Português - EAD, Química - E</p>		
Complexo de Laboratórios do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC)	1	Engenharia Mecânica - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	13h às 17h
Divisão de Programas de Assistência e	2	Psicologia Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	1 Manhã/1 Tarde



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade de Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Coordenação da Central de Estágios**



Integração (DIPAI/PROEST)				
Divisão de Programas de Assist. e Integração (DIPAI/PROEST)- Sala da Equipe Técnicos em Assuntos Educacionais	1	Pedagogia Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	13h às 19h
Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST)	1	História - Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	Um estudante das 9h às 13h e outro das 14h às 18h
	1	Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (antiga CINTTEC), Didática 7, Sala 403	3	Design Gráfico - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	Turnos da manhã e tarde
		Jornalismo - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
		Secretariado Executivo - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
Departamento de Música (DMU) - Didática VII	10	Música Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	08h às 12h / 14h às 17h
Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO)	1	Engenharia de Produção Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	8h00 às 12h00
Departamento de Dança/CULTART	1	Artes Visuais - Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	8h às 10h
		Design Gráfico - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
Campus de Laranjeiras - Laboratório de Expografia e Expologia (LABEXPO) Departamento de Museologia	2	História - Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	Matutino
Departamento de Letras Estrangeiras	2	Secretariado Executivo - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	8h às 12h e 14 às 18h



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade de Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Extensão**  
**Coordenação da Central de Estágios**



(DLES)				
Campus do Sertão/ Departamento de Agroindústria - Laboratório de Bromatologia	2	Agroindústria	GLÓRIA	8h às 14h
Laboratórios do Departamento de Engenharia Química (DEQ)	1	Engenharia Química	SÃO CRISTÓVÃO	Tarde
Departamento de Engenharia Química (DEQ)	1	Engenharia Química	SÃO CRISTÓVÃO	Horário diurno
		Química Industrial - Bacharelado	SÃO CRISTÓVÃO	
Departamento de Artes Visuais e Design (DAVD)	1	Artes Visuais - Licenciatura	SÃO CRISTÓVÃO	<u>Das 14h as</u> 18h
		Design Gráfico - Bacharelado		
		Jornalismo - Bacharelado		
		Ciência da Computação - Bacharelado		
		Secretariado Executivo - Bacharelado		
Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais (DCEM)	3	Engenharia de Materiais – Bacharelado (operação de equipamento)	SÃO CRISTÓVÃO	Manhã e tarde
	1	Química - Bacharelado (suporte para laboratório de graduação)		

\*Poderá ser preenchida por discentes dos cursos indicados.

\*48 vagas.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Pró-Reitoria de Extensão  
Coordenação da Central de Estágios



**EDITAL PROEX Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO II**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (SE HOVER):	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	
E-MAIL:	TELEFONE:
ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)